
COMUNICADO AOS ACIONISTAS
DA INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES

Comunicamos aos acionistas da **INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES** e ao mercado em geral, bem como em atendimento ao disposto no artigo nº 12 da Instrução CVM nº 358, conforme alterada, que recebemos, na data de 13.10.2014, correspondência subscrita pela **BNDES PARTICIPAÇÕES S.A.** (“BNDESPAR”), datada de 08.10.2014, cujo teor é o seguinte:

“Carta AMC/DEPAC1 19/2014

À Inepar S.A. Indústria e Construções
Alameda dos Jurupis, 455 – 10º andar
Moema – São Paulo – SP
CEP 04088-001

At.: Warley Pimentel
Diretor Presidente

Prezado Senhor,

1. A **BNDESPAR PARTICIPAÇÕES S.A.** – **BNDESPAR**, subsidiária integral do **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES**, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Centro Empresarial Parque Cidade, Setor Comercial Sul – SCS, Quadra 09, Torre “C”, 12º Andar, e escritório de serviços na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile nº 100-parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.383.281/0001-09, vem, nos termos do parágrafo 4º do art. 12 da Instrução CVM nº 358/02, conforme alterada (“Instrução”) e do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº002/2012, informar que, no período de 10/02/2010 a 03/10/2014, alienou 3.272.473 (três milhões, duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e três) ações preferenciais de emissão da Inepar S.A. (“Inepar”), o que corresponde a uma redução de 5,18% do total de ações preferenciais de sua emissão.
2. Após a referida alienação, a participação remanescente da **BNDESPAR** no capital preferencial da Companhia passou a ser de 2.242.367 (dois milhões, duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e sete) ações preferenciais, equivalentes a 3,55% do seu capital preferencial.

3. Informamos, ainda, que a alienação não tem como intuito alterar a composição do controle ou a estrutura administrativa da Companhia.
4. Solicitamos, por fim, a transmissão das informações ora prestadas ao mercado, nos termos da Instrução citada.
5. A BNDESPAR não é signatária de qualquer contrato ou acordo que regule o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários emitidos pela Companhia.

Atenciosamente,
Victor Guilherme Tito – Chefe de Departamento”

São Paulo (SP), 14 de outubro de 2014.

INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES

Dionísio Leles da Silva Filho

Diretor de Relações com Investidores